



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PARECER Nº 08/24 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 69/24, de autoria do vereador Prof. Shinayder, que “Dispõe sobre o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiências, doenças raras, síndromes e crianças neurodivergentes”.

Relator: Ver. Valdson José.

I – Relatório

O Vereador Professor Shinayder, propõe projeto que institui programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiências, doenças raras, síndromes e crianças neurodivergentes.

Como justificativa à proposição, o autor relata que a musicoterapia é uma abordagem complementar que exerce grande influência sobre os domínios neurocognitivos, emocionais, psíquicos e sociais, com efeitos profundos sobre o desenvolvimento das habilidades motoras, comunicação, regulação do humor, redução da ansiedade e depressão, aumento da capacidade respiratória, controle da pressão arterial, relaxamento, melhoria na memória e no raciocínio, bem como na estimulação da percepção auditiva e espacial, nos movimentos corporais, auxilia na recuperação de traumas, entre outros benefícios que pode promover com o intuito de desenvolver o bem-estar e melhorar a saúde mental e física dos indivíduos.

II – Análise

A musicoterapia é uma prática terapêutica que utiliza a música como ferramenta para promover a saúde e o bem-estar físico, mental e emocional das pessoas. Ela tem se mostrado eficaz no tratamento de diversas condições, como deficiências, doenças raras, síndromes e crianças neurodivergentes.

A música tem o poder de estimular áreas do cérebro relacionadas à emoção, memória e linguagem, o que pode beneficiar pessoas com deficiências cognitivas, motoras e sensoriais. Além disso, a musicoterapia pode ajudar na redução do estresse, ansiedade e depressão, sintomas comuns em pessoas com doenças raras e síndromes.

Para as crianças neurodivergentes, a musicoterapia pode ser uma forma de comunicação e expressão, ajudando a desenvolver habilidades sociais, cognitivas e motoras. Ela também pode ser utilizada como uma ferramenta de integração sensorial, auxiliando no processamento de estímulos sensoriais e na regulação emocional.

Diante dos benefícios comprovados da musicoterapia, é fundamental que seja criado um programa de incentivo à sua utilização como tratamento terapêutico complementar. Esse programa poderia incluir a capacitação de profissionais da saúde e da educação na prática da musicoterapia, a disponibilização de recursos e materiais para a realização das sessões e o estabelecimento de parcerias com instituições e profissionais especializados na área.

Além disso, a criação de um Projeto de Lei que institui o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar poderia garantir o



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PARECER Nº 08/24 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

acesso equitativo a esse tipo de terapia, principalmente para aqueles que não têm condições financeiras de arcar com os custos.

Portanto, é essencial que sejam tomadas medidas para promover a utilização da musicoterapia como uma forma de melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas com deficiências, doenças raras, síndromes e crianças neurodivergentes. A aprovação de um Projeto de Lei nesse sentido seria um passo importante nessa direção.

**III – Voto**

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.  
Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de outubro de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro